



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº17/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS MG, E MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18,125.120/0001-80, com endereço a Rua Francisco Pereira, 2.231, Centro, Arinos /MG, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **CARLOS ALBERTO RECCH FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.108.455-68, RG nº 335.891 SSP/DF, residente nesta cidade de Arinos/MG, e de outro lado a empresa, **MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA**, situada à Rua Waldomiro de Miranda, nº 170 , Centro, Cidade de Formosa-GO, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 13.248.009/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal Sr. HOSANAH GOMES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 38.472-71 GO e inscrito no CPF sob o nº 866.031.591-04, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 009/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, do tipo menor preço por item, em regime de menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO FUNDAMENTO/VINCULAÇÃO.

1.1- A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 009/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017, tipo menor preço por item, homologada no dia 03/04/2017, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1-Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO**, o fornecimento de forma parcelada de Materiais de Consumo de uso Médico Hospitalar, e permanente para atender a Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



Saúde em suas diversas unidades, conforme descrição e quantitativo abaixo:

Item	Unidade	Especificação	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	CX c/ 50 Unidades	ACCU-CHECK ACTIVE- FITAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA- CAIXA COM 50 UNIDADES. Fitas/tiras para autodeterminação da glicose sanguínea. Para uso em aparelhos Accu-Check Active, Glucotrend.	50	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
2	Unidades	Água Destilada (Galão 5 Litros)	65	R\$ 9,00	R\$ 585,00
3	Unidade	Água Tamponada - 1000 ml	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
4	CX c/10 caixinhas	Agulha descartável 13x4,5, bisei trifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, contendo: nº lote, data fabricação, data validade/vencimento. Caixa com 100 unidades. Devida	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
5	Caixa c/10 caixinhas	Agulha descartável 20x5,5, biseltrifacetado, canhão siliconizado, estéril, embalada individualmente em papel grau cirúrgico, tipo blister, com abertura em pétala, contendo: nº lote, data fabricação, data validade/vencimento. Caixa com 100 unidades.	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
8	Caixa c/ 100 unidade	Álcool etílico 70º, com dados de fabricação, procedência, validade/vencimento, e registro no MS, frasco plasticorrigido. Frasco c/1000ml.	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
9	Caixa c/ 12 Unidades	Álcool Metílico PA - ACS - 1000 ml	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
11	Unidade	Alimento nutricionalmente completo, líquido, utilizado por pacientes com Sonda Enteral ou via oral. É uma dieta enteral padrão, Normocalórica / Normoproteica / Normolipídica e conta com 1.2 kcal por ml ou 1200 Kcal em um litro. Composto por 100% proteína de soja. Isento de sacarose, Lactose e Glúten. Embalagem de 1 litro. Distribuição energética: densidade calórica: 1.2 kcal / ml – 1200Kcal por litro proteínas: 15% carboidratos: 55% gorduras: 30% Fonte de macronutrientes: • Fonte de proteínas: 100% proteína isolada de soja. • Fonte de carboidratos: 100% maltodextrina. • Fonte de lipídeos: 49% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos e 3% lecitina de soja. Osmolalidade: 360mosm/kg de água	360	R\$ 37,50	R\$ 13.500,00
12	Unidade	Almotolia branca (média) Almotolia em plástico rígido,	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

		âmbar, bico reto, capacidade 250ml.			
13	Unidade	Almotolia escura (média) Almotolia em plástico rígido, âmbar, bico reto, capacidade 250ml.	42	R\$ 2,20	R\$ 92,40
14	Unidade	Aparelho p/ medir pressão Manual Adulto	25	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
16	Pacote	Atadura 12 cm, Atadura de crepe, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
17	Pacote	Atadura de crepe, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
18	Caixa	Atadura Gessada Secagem rápida, 10cm x 3m, ótimo acabamento com 20 unidades.	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
19	Unidade	Bateria para aparelho de Glicosímetro	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
20	Caixa c/ 20 Unidade	Caixa Coletora p/ Perfuro cortantes 13L c/ 20 unid. -. A Caixa Coletora para Perfuro cortantes 13L -, é fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. A Caixa possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento a caixa, a tampa não se abra durante o manuseio e transporte.	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
21	Caixa c/20 unidades	Caixa Coletora p/ Perfurocortantes 13L c/ 20 unid. - A Caixa Coletora para Perfurocortantes 13L -, é fabricada dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. A Caixa possui bocal aberto para facilitar o descarte de materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento a caixa, a tampa não se abra durante o manuseio e transporte.	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
22	Unidades	Caixa de isopor 13 Litros	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
23	Unidade	Caixa de isopor 3 litros, branco.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
24	Unidade	Caixa de Isopor 50 Litros	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
25	Caixa c/10 Unidade	Cateter Quick/Cânula de 9 mm com tubo de 60 cm - Unidade de Insulina 0,5 U Ângulo de inserção de 90º	33	R\$ 160,00	R\$ 5.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



		Desconexão no local de aplicação			
		Inclui uma tampa de proteção para quando o dispositivo estiver desconectado			
		Cânula flexível de 9 mm			
		Adesivo integrado			
		Tubos de 60 cm			
		Aplicador Quick-Serter para uma inserção segura rápida, fácil e praticamente indolor			
		Protetor de agulha para a eliminação segura da agulha-guia			
26	Unidade	Cilindro para Oxigênio Medicinal 7m3 (40 litros) Cilindro de Aço para Oxigênio Medicinal	16	R\$ 930,00	R\$ 14.880,00
		Capacidade (litros / M3): 40 Litros / 7 M3			
		Acompanha:			
		Válvula padrão para oxigênio medicinal			
		Capacete de proteção da válvula			
		Cilindro pintado na cor verde, conforme norma de identificação de Gases da ABNT			
		Pressão Máxima de Trabalho: 150 Bar			
		Normas Aplicáveis: ABNT / ISO / DOT			
		Altura: 1,34 mts			
		Diâmetro: 22 cm			
		Peso: 47 kg			
		Regulador para Oxigênio Medicinal			
27	Unidade	Cloridrato de Lidocaina Geléia Estéril 2%. Uso para procedimentos urológicos e lubrificação de tubos endotraqueais.	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
28	Unidade	Corante Azul de Metileno Concentrado 1000ml	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
29	Unidade	Corante de Giemsa (Diferencial em hematologia) 1000ml	4	R\$ 41,00	R\$ 164,00
30	Vidro	Creme Hidratante para fisioterapia	3	R\$ 59,00	R\$ 177,00
32	Unidade	Eletrodos para Tens Portatil (Fisioterapia)	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
34	Unidades	Equipo p/ Soro Micro Gotas – Flexível	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
36	Caixa c/12 unidades	Esparadrapo, Esparrapado comum impermeável, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão e resina acrílica, com boa aderência, rasgadura, isento de substâncias alérgicas, aquorepelente em uma das faces e com adesivo à base de borracha natural e resina	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
37	Pacote	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensões 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data.	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
38	Unidade	ESPECULO de Collins, vaginal, descartável, estéril, atóxico e	1.500	R\$ 0,85	R\$ 1.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



		apirogenico, em plástico transparente, sem lubrificação, tamanho M. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.			
39	Unidade	ESPECULO de Collins, vaginal, descartável, estéril, atóxico e apirogenico, em plástico transparente, sem lubrificação, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	2.500	R\$ 0,78	R\$ 1.950,00
41	Unidade	Estetoscópio Plano Simples para adulto	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
43	Unidade	Fixador celular (composição álcool etílico extra fino – 95%, carbowax – 2,5%, Propelente: Butano-Propano 40% - 80/20) – 100 ml.	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
45	Caixa	Gaze hidrófilo (7,5x 7,5) Compressa de gaze hidrófila, "Gazinha" tamanho 7,5 x 7,5 cms, com oito dobras, 11 fios/cm ² , confeccionada em algodão puro, cor branca, fios uniformes sem falhas ou fiapos, não estéril, embalada com dados de identificação, validade . Caixa com 20 pacote de 500 unidades.	22	R\$ 175,00	R\$ 3.850,00
46	Frascos c/1 litro	Gel Ultrasson para exames como: ultra-som, ultra-sonografia, ecografos e dopplers. CARACTERISTICAS: PH neutro, Alta condutividade, Não gorduroso, Inodoro, Denso. COR: Transparente.	16	R\$ 6,89	R\$ 110,24
47	Unidades	Gelco (Cateter Intra-venoso) 16	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
49	Unidade	Gelox pequeno para caixa de 1 ½ litro	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
53	Unidade	Kit de Máscara Simples com mangueira de conexão para oxigenoterapia	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
56	Unidade	Lâmina p/ prevenção lisa com ponta fosca	4.000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
58	Caixa c/100 unidade	Luva de Procedimento Grande (G) - Indicações: Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque.Sempre que o procedimento recomendar a utilização de luva não estéril. Características: Hipoalergênica.Ambidestra lisa, lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, punho reforçado. Registro na Anvisa: Validade: 5 anos. Caixa com 100 unidades. Espessura min 0,08 mm;comprimento mínimo 230 mm; Embalagem com 100 unidades , padrão nacional, conforme NBR 13392 da ABNT e Portaria 233 do In Metro.	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
59	Caixa c/10 caixinhas	Luva látex tamanho "M" (c/ 10 caixinhas pequenas) Luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalergênica,	33	R\$ 160,00	R\$ 5.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



		form			
60	Caixa c/10 caixinhas	Luva látex tamanho "P" (c/ 10 caixinhas pequenas) Luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalergênica, form	19	R\$ 160,00	R\$ 3.040,00
61	Unidade	Luvax Estéril, LUVA, cirúrgica, numero 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, l	130	R\$ 1,10	R\$ 143,00
62	Unidade	Máscara paramicro nebulização. Kit infantil completo. Devidamente registrado no MS.	16	R\$ 8,50	R\$ 136,00
66	Unidade	Negatoscópio1 corpo para parede, confeccionado em chapa de aço epoxi, com frente de acrílico leitoso, fixação do Raio X por roletes. Dimensões da área útil: 0,38m comprimento x 0,47 m altura x 0,09m	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
67	Rolo	Papel Crepado – Gramatura 180	11	R\$ 280,00	R\$ 3.080,00
69	Unidade	Pinça para colo uterino, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 24cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Garantia de fabrica: 10 anos	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
70	Caixa c/12 unidades	Povidine DEGERMANTE - 1000ML, Anti-séptico a base de PVPI contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 1% de iodo. Aplicabilidade: Degermação do campo cirúrgico e das mão no pré-peratório. Capacidade de 1000ml	5	R\$ 158,00	R\$ 790,00
71	Caixa c/12 unidades	Povidine TOPICO - 1000 ML, Anti-séptico de eleição para tratamento de feridas cirúrgicas, queimaduras e anti-sepsia de mucosa vaginal, uretral e ocular, composição PVPI a 10%. Aplicabilidade: Degermação do campo cirúrgico e das mãos no pré-operatório.	5	R\$ 156,00	R\$ 780,00
77	Unidade	Saco de lixo branco leitoso de 50 litros.	12.000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
78	Unidades	Scalp 23 G	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
79	Unidades	Scalp 25 G	100	R\$ 0,18	R\$ 18,00
81	Unidade	Seringa de 1ml para tuberculina sem agulha, Seringa descartável, confeccionada em polipropileno, atóxica, apirogênica, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, falange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, com agulha,	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
83	Unidades	Seringa descartável,	2.500	R\$ 0,36	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



		confeccionada em polipropileno, atóxica, apirogênica, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, falange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, sem agulha, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, 20ml			
84	Vidros	Solução Schiller 2 litros a 2%	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
85	Unidade	Sonda de Alivio nº 10	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
86	Unidade	Sonda de Alivio nº 12	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
87	Unidade	Sonda de Alivio nº 8	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
88	Unidades	Sonda de Alivio nº. 10	800	R\$ 0,63	R\$ 504,00
91	Caixa	Sonda fowler 16, de demora, siliconizada Estéril, caixa c/10 Unidades.	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
92	Unidade	Sonda fowler 18, de demora, siliconizada Estéril, caixa c/10 unidades.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
93	Caixa	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 125 ml. Caixa com 60 frascos.	60	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
96	Unidade	Tesoura Mayo curva, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de fabrica: 10 anos	8	R\$ 21,50	R\$ 172,00
97	Unidade	Tubito para prevenção	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
102	Unidade	Frasco para dieta enteral.	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
VALOR GLOBAL					R\$ 123.728,14

2.1.1- Estima-se em **R\$ 123.728,14** (Cento e vinte três mil setecentos e vinte o oito reais e quatorze centavos) o valor global do presente **CONTRATO** tomando como base os preços licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1- Os produtos deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3.2- Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a **CONTRATADA**, terá o prazo de 08 (oito) dias corridos para sua entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3- Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

3.4- As entregas deverão ser por conta e risco da **CONTRATADA**, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)**- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- b)**- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;
- c)**- Colocar a disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.
- d)**- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos e dos materiais, objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.
- e)**- Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA QUINTA-DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

- a)**- Permitir acesso do pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado, para a entrega dos materiais, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- b)**- Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
- c)**- Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;
- d)**- Comunicar o fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as Unidades beneficiadas com a aquisição dos equipamentos e insumos, comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;
- e)**- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório após a entrega dos produtos.
- d)**- Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega..



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

6.1-O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PAGAMENTO.

7.1-O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arinos-MG, em até 30 (trinta) dias corridos após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

7.2-A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

7.3- Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4-A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA-DO REAJUSTE.

8.1- Os preços propostos poderão variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a Contratada solicitar, através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder à revisão se efetivamente comprovada.

8.2-O pedido de recomposição de preços não exime a Contratada da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no neste contrato sob pena de incorrer no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



CLÁUSULA NONA-DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

9.1-O presente **CONTRATO**, terá o prazo de duração até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS.

10.1-Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1- Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente nº:

10.122.0013.1055.4.4.90.52.00 Fichas 239
10.122.0013.2036.3.3.90.30.00 Fichas 240
10.122.0013.2069.3.3.90.30.00 Fichas 247
17.512.0025.1063.4.4.90.52.00 Fichas 259
17.512.0025.2072.3.3.90.30.00 Fichas 260
10.122.0013.1065.4.4.90.52.00 Fichas 263
10.122.0013.2073.3.3.90.30.00 Fichas 265
10.302.0013.2074.3.3.90.30.00 Fichas 270
10.304.0017.1066.4.4.90.52.00 Fichas 273
10.304.0017.2075.3.3.90.30.00 Fichas 276
10.301.0014.1071.4.4.90.52.00 Fichas 284
10.301.0014.1072.4.4.90.52.00 Fichas 285
10.301.0014.1073.4.4.90.52.00 Fichas 287
10.301.0014.1074.4.4.90.52.00 Fichas 289
10.301.0014.1075.4.4.90.52.00 Fichas 290
10.301.0014.2079.3.3.90.30.00 Fichas 297
10.301.0014.2080.3.3.90.30.00 Fichas 303
10.301.0014.2082.3.3.90.30.00 Fichas 310
10.301.0014.2083.3.3.90.30.00 Fichas 313
10.301.0014.2084.3.3.90.30.00 Fichas 318
10.301.0014.2085.3.3.90.30.00 Fichas 323
10.301.0014.2086.3.3.90.30.00 Fichas 328
10.301.0014.2087.3.3.90.30.00 Fichas 333

10.302.0014.1084.4.4.90.52.00 Fichas 338
10.302.0014.1085.4.4.90.52.00 Fichas 340
10.302.0014.1086.4.4.90.52.00 Fichas 342
10.302.0014.2089.3.3.90.30.00 Fichas 343
10.302.0014.2090.3.3.90.30.00 Fichas 348
10.302.0014.2091.3.3.90.30.00 Fichas 353
10.302.0015.1087.4.4.90.52.00 Fichas 356
10.302.0015.1088.4.4.90.52.00 Fichas 358
10.302.0015.1089.4.4.90.52.00 Fichas 359
10.302.0015.2092.3.3.90.30.00 Fichas 364
10.302.0015.2093.3.3.90.30.00 Fichas 369
10.302.0015.2094.3.3.90.30.00 Fichas 374
10.303.0014.1090.4.4.90.52.00 Fichas 381
10.303.0014.1091.4.4.90.52.00 Fichas 382
10.303.0014.2097.3.3.90.30.00 Fichas 386
10.303.0014.2098.3.3.90.30.00 Fichas 389
10.305.0016.2099.3.3.90.30.00 Fichas 395
10.305.0016.2100.3.3.90.30.00 Fichas 399
10.305.0016.2101.3.3.90.30.00 Fichas 401
10.305.0016.2102.3.3.90.30.00 Fichas 404
10.301.0013.1092.4.4.90.52.00 Fichas 407
10.301.0013.2103.3.3.90.30.00 Fichas 410

11.2- A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DA RESCISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



12.1- O **CONTRATO**, poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

12.2-A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-SANÇÕES.

13.1-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

b)-O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

c) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS.

14.1- Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital de Pregão Presencial n.º. 08/2017, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1-A CONTRATADA, se compromete em apresentar, sempre que solicitada, documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto do presente **CONTRATO**.

15.2- A CONTRATADA no ato de celebração do presente **CONTRATO**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência dos produtos e qualidade durante a execução objeto deste **CONTRATO**.

5.3-O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– Do Foro

16.1-As partes elegem o foro da Comarca de Arinos, Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Arinos–MG, 04 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG
Carlos Alberto Recch Filho-Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA
HOSANAH GOMES DOS SANTOS
CPF: 866.031.591-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____/	_____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br](mailto:licitacao@arinos.mg.gov.br)

